

**Presidência da República Casa Civil** Subchefia para Assuntos Jurídicos

**DECRETO Nº 1.036 A, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1890.**

**Revogado pelo Decreto nº 99.999**

~~Supprime a cadeira de direito ecclesiastico dos cursos juridicos do Recife e S. Paulo.~~

~~O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, constituido pelo Exercito e Armada, em nome da Nação, considerando que, decretada a separação da igreja e do Estado, teem desaparecido os motivos que determinavam o estudo do direito ecclesiastico, resolve supprimir a cadeira daquella disciplina nos cursos juridicos do Recife e de S. Paulo.~~

~~O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos assim o faça executar.~~

~~Palacio do Governo Provisorio, 14 de novembro de 1890, 2º da Republica.~~

~~Manoel Deodoro da Fonseca~~ ***Benjamin Constant Botelho de Magalhães***

~~Este texto não o original~~